



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRAZIL

—= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº.1095

de 20 de junho de 1978

Autoriza o Executivo Municipal receber área de terras, com encargos, conforme específica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação com encargos, uma área de terras com 496,95 m², localizada na Vila Pereira, desta cidade de Cordeirópolis, e que consta pertencer a Una. Julia Xavier da Rocha Corte e Outros, destinada a retificação da rua Zuleika.

Parágrafo único - A área de terras, a que se refere o presente artigo, apresenta a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1 (um) colocado as margens da rua Zuleika, segue por esta em linha reta com 165,65 ml, até atingir o ponto 2 (dois), fazendo divisa com terras que constam pertencer a própria doadora; daí, deflete à direita segue em linha reta até atingir o ponto 3 (três), com 6,00 ml, fazendo divisa com a Avenida Vilson Dicrio (antiga Avenida Cascalho); daí, deflete à direita segue em linha reta com 169,00 ml, até atingir o ponto inicial 1 (um); conforme levantamento planimétrico efetuado e mapa do loteamento denominado "Vila Pereira".

Artigo 2º - Os encargos a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da transmissão de propriedade da área doada, bem como, a execução de pavimentação asfáltica na rua Zuleika, na extensão da testada do imóvel da doadora, que corresponde a 441,31 m². e que correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de junho de 1978.

ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de junho de 1978.

NELSON MORALES ROSSI

= Secretário =